



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí

Rua Alfredo Soares Pítrez, 255 - Bairro: Santa Luzia - CEP: 94020050 - Fone: (51) 3488-1756 - Email: frgravatai1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009631-75.2020.8.21.0015/RS

AUTOR: NEOFORM PLASTICOS S.A

Local: Gravataí

Data: 28/03/2023

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aberta a audiência pela MM. Juíza de Direito, Dra. Debora Sevik.

Compareceram a parte autora e sua procuradora Sandra Maria Capra Poletto, OAB RS30320, e o preposto Luciano Morganti Mendes Ribeiro, e a Administradora Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, OAB RS 62046, assim como a intimada Export-Import Bank Of The United States Exim e seu procurador Mário José Eppinghaus Cirne Lima, e a intimada SANPET INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA e seus procuradores Guilherme Queirolo Feijo, OAB RS89512, e Daniel Báril, OAB RS 79476. Pela Juíza foi dito que proposta a conciliação, restou exitosa, então nos seguintes termos: a recuperanda se compromete a entregar em dação em pagamento ao credor com garantia real Export-Import Bank a UPI equipamentos descrita na clausula 3.8.2 do plano de recuperação judicial, livre de ônus e gravames e nos termos da última conferência realizada pela administradora judicial e da SANPET em 22/06/2022, sendo que a quitação total e irretratável do débito será outorgada quando do trânsito em julgado da presente transação. O Export-Import Bank, por sua vez, promete a venda da UPI acima descrita ao arrematante e credor SANPET INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, pelo valor de US\$ 100.000,00, na cotação do dia da data do pagamento, que deverá ocorrer em até 48hs após o trânsito em julgado desta decisão. A entrega da UPI será realizada em até cinco dias do trânsito em julgado do presente acordo, desde que, previamente comunicada a administradora e a empresa recuperando, e adimplido o preço, além, do encaminhamento do comprovante para a administradora judicial (claudete@administradorajudicial.adv.br). Para pagamento dos credores quirografários, a recuperanda efetuará o pagamento de R\$649.631,61, correspondente ao valor da proposta vencedora (R\$500.000,00), corrigido na forma dos depósitos judiciais, sendo que tal pagamento será realizado à medida que os credores informarem os dados bancários e percentuais cabíveis. Neste ato, a credora quirografária SANPET concede o prazo de 61 dias para o seu pagamento, a contar do trânsito em julgado da homologação do acordo. Na hipótese de interposição de recursos em relação ao presente acordo, por terceiros ou por quirografários, o acordo se desfaz automaticamente e de forma integral, retornando as partes ao estado original. Caso a UPI equipamentos descrita na clausula 3.8.2 do plano de

5009631-75.2020.8.21.0015

10035364387.V8



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí

recuperação judicial não esteja livre de ônus e gravames e nos termos da última conferência realizada pela administradora judicial e da SANPET, haverá o desfazimento da presente avença, com a devolução dos valores pagos devidamente corrigidos, observada a cotação do dólar americano do dia da restituição.

Da proposta, vista, ao Ministério Público, pelo prazo de 05 dias, com urgência.

Diligências legais. A ata foi lida aos procuradores e partes, os quais estão de acordo com o seu teor. Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SEVIK, Juíza de Direito**, em 29/3/2023, às 16:31:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10035364387v8** e o código CRC **a80f3775**.

5009631-75.2020.8.21.0015

10035364387.V8



Ministério Público do Rio Grande do Sul
1ª Promotoria de Justiça Cível de Gravataí

COMARCA DE GRAVATAÍ – Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí

NATUREZA: Recuperação Judicial

PROCESSO N.º 5009631-75.2020.8.21.0015

AUTOR: NEOFORM PLASTICOS S.A

PROMOÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM.^a Juíza:

Ciente do teor da intimação. No mais, o Ministério Público, por sua agente signatária, opina pela homologação do acordo conforme termo de audiência de conciliação de evento 164,TERMOAUD1, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Gravataí, 30 de março de 2023.

Ana Carolina de Quadros Azambuja,

Promotora de Justiça.

Rua Irmão Geraldo, 181 - CEP 94020110 - Gravataí, RS

Fone:(51)34881977 e-mail: 1pjcivilgravatai@mprs.mp.br



Ministério Público do Rio Grande do Sul
1ª Promotoria de Justiça Cível de Gravataí

Rua Irmão Geraldo, 181 - CEP 94020110 - Gravataí, RS

Fone:(51)34881977 e-mail: 1pjcivilgravatai@mprs.mp.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí

Rua Alfredo Soares Pítrez, 255 - Bairro: Santa Luzia - CEP: 94020050 - Fone: (51) 3488-1756 - Email:
frgravatai1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009631-75.2020.8.21.0015/RS

AUTOR: NEOFORM PLASTICOS S.A

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

I) Homologo o acordo entabulado em audiência (evento 164, TERMOAUD1) a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos;

II) Intime-se a recuperanda acerca do ajuizamento da execução fiscal nº 5000552-93.2023.4.04.7122;

III) Intime-se a Administradora Judicial acerca dos documentos acostados nos eventos 170 e 171;

IV) Dê-se vista ao Ministério Público acerca do pedido para expedição de alvará (evento 173, PET1 - item "c"), bem como dos balancetes acostados pela recuperanda nos eventos 170 e 171.

Dil. legais.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SEVIK, Juíza de Direito**, em 18/4/2023, às 19:7:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10036726118v2** e o código CRC **e85da13c**.

5009631-75.2020.8.21.0015

10036726118.V2